



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015**

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI, Prefeito Municipal de CHAPECÓ/SC, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICA a presente Retificação ao Edital de Homologação das Isenções publicado em 09 de outubro de 2015, conforme segue:

Art. 1º Ficam inclusos no Anexo II do Edital de Homologação das Isenções (Lista de Candidatos – Resultado Pedidos de Isenção ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PARA SERVIREM À JUSTIÇA ELEITORAL) publicado em 09 de outubro de 2015, os seguintes candidatos:

Candidato	Documento	Cargo	Isento/Homologado	Motivo
Ivone Fátima Vieira da Silva	6744139	Professor - 1ª a 5ª Série e EJA/ Educação Especial (Segundo Professor)	Sim	Eleitores Convocados
Veridiana Aparecida Rosseto	5082311671	Professor - 1ª a 5ª Série e EJA	Sim	Eleitores Convocados
Vanessa Pereira Giordani	1101224457	Professor - Educação Física	Sim	Eleitores Convocados
Angela Cléia Carteri	3436127	Professor - Educação Infantil/Professor - 1ª a 5ª Série e EJA	Sim	Eleitores Convocados
Débora Dias da Rosa Barcarolo	4864268	Professor - Educação Infantil/Professor - 1ª a 5ª Série e EJA	Sim	Eleitores Convocados
Cleusa dos Santos	3436334	Professor - Educação Infantil/ Educação Especial (Segundo Professor)	Sim	Eleitores Convocados

Art. 2º Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar a presente Retificação ao Edital de Homologação das Isenções publicado em 09 de outubro de 2015, a qual será afixada no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e divulgada nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br e www.chapeco.sc.gov.br, com publicação de respectivo Extrato em jornal de circulação local.

Art. 3º Os demais resultados e disposições editalícias permanecem inalterados.

Município de Chapecó, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal